

PARECER DO RELATOR

COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO - CCU

PROCESSO DIGITAL Nº: **80391197.21**

INTERESSADA: **ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA.**

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Rua João Tude de Melo, nº. 77, Lj. 0127 – Parnamirim.

À Comissão de Controle Urbanístico - CCU

1. Solicitação:

- Análise Especial de APGI pela CCU, art. 45 § II da Lei nº. 16.289/97.
- Viabilidade de Instalação para Comércio Varejista de Armas e Munições.

2. Considerações:

- Atividade potencialmente geradora de incômodo à vizinhança – APGI, por segurança, podendo se instalar até o nível 03 de incomodidade.
- No empresarial funcionam clínicas e consultórios, e como imóveis confinantes temos: o Hospital Maria Lucinda e uma Escola Municipal, não sendo identificadas, no raio de 100 metros, a instalação de cemitério.
- Não foram identificados posturas de fiscalização ou denúncia para a atividade.

3. Conclusão: A atividade em questão não é geradora de ruídos, por se tratar de uma loja de mostruário, não se enquadrando no Art. 51. Somos favoráveis à viabilidade de instalação, pois será instalado no Parnamirim Shopping, e após analisar o parecer técnico da Unidade de Atividades Urbanas – UAU / SEL, pois atende ao Art. 45, § II (Análise Especial da CCU) e Art. 50, § I e II (APGI – nível de incomodidade) da Lei nº. 16.289/97.

Recife, 13 de maio de 2021.



Nome: Gustavo Marques Lins

Entidade: SMAS - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.